



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade, da Transparência e da Eficiência, previstos de forma implícita e explícita no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O Município de Pindaré Mirim/MA, em seus atos, não realizou acordos que não envolvam transferência de recursos financeiros, nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e até a presente data. Logo, não existem dados a serem publicados.

Pindaré Mirim - Ma, 21 de outubro de 2024



EDSON DE SOUSA PEREIRA  
Secretário M. de Administração

**Edson de Sousa Pereira**  
Secretário Municipal de Administração